PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E APONTA RECURSOS

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar no orçamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ação – 1175 – FNS COVID-19 PORTARIA MS 1797/20.

Objetivo – Custear despesas direcionadas a contenção da calamidade pública causada pela Covid-19 voltada para os atendimentos aos pacientes.

Dotação: 0701 10 122 0047 1175 319011 00 00 00 00 4511 R$ 180.000,00

**Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)**

Art. 2º Serve de recurso ao crédito suplementar mencionado no artigo anterior o repasse Fundo a Fundo do Fundo Nacional da Saúde, conforme Portaria MS 1.797 de 21 de julho de 2020.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCOS ANDRE PIAIA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E APONTA RECURSOS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Demais pares Legislativos,

O presente projeto de Lei que inclui programa no PPA, na LDO, abre crédito suplementar e aponta recursos, visa criar as condições orçamentárias para que a Prefeitura possa realizar as despesas provenientes do recurso Fundo a Fundo do Fundo Nacional de Saúde referente ao COVID-19.

A portaria MS 1.797 de 21 de julho de 2020, dispõe sobre incentivos financeiros referentes aos centros de atendimento para enfrentamento da COVID-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus.

O valor do crédito se refere a três parcelas de R$ 60.000,00 cada, correspondendo as competências de janeiro, fevereiro e março de 2021.

Os recursos da portaria mencionada já estavam sendo investidos no exercício de 2020 através da abertura do crédito especial aprovado pela Lei 1211 de 24/09/2020.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de Lei, para que mereça os estudos e, em recebendo aprovação, possamos incluir no orçamento do corrente exercício os recursos e destiná-los conforme seu objetivo.

Respeitosamente,

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal